



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3222-0933

EDITAL 43/2016

- SELEÇÃO PARA O CURSO 'TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA'

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, conduzida pela Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Tecnologias Digitais como Apoio ao Aprendizado de Matemática.

1. SOBRE O CURSO TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA

O curso de Tecnologias Digitais como Apoio ao Aprendizado de Matemática tem como principais objetivos estimular o uso de tecnologias na prática docente de professores de matemática que estejam atuando no Ensino Fundamental II ou atuando no Ensino Médio e formar profissionais capacitados para utilizar tecnologias digitais no ensino de matemática independente do uso de laboratório de informática.

O curso será ministrado em cinco módulos e abrangerá os conceitos básicos em Tecnologias Digitais: Uso de tecnologias digitais em sala de aula; Conhecer como o Blog pode ser utilizado na prática docente; Software Colaborativo; Software de Autoria e Objetos de Aprendizagem.

1.1 Matriz Curricular:

Disciplina	Carga horária
Tecnologias Digitais como Apoio ao Aprendizado de Matemática	60 horas

1.2 Carga Horária: 60 horas.

1.3 Período de realização: 07/11/2016 a 12/12/2016

1.4 O curso será ofertado na modalidade a distância.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do curso ofertado neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir computador com acesso à internet.
- Ter habilidade com computador.
- Ser professor de matemática do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio, graduado e em exercício.
- Estar atuando em sala de aula.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 São 30 vagas para o curso em turma única. A distribuição das vagas acontecerá de acordo com a ordem de inscrição.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

4.2.1 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.

d) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento.

f) Diploma de Graduação ou Declaração, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).

g) Histórico referente a Graduação (completo, legível e sem rasuras).

h) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos.

i) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.

j) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida.

l) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

m) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

n) Declaração de vínculo empregatício expedida pelo empregador ou contracheque ou carteira de trabalho, para comprovar a atuação como professor de matemática do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio, em exercício. Tanto na declaração como no contracheque a data de emissão não pode ser superior a 3 (três) meses. A fotocópia da Carteira de Trabalho deve conter as páginas com a identificação do cidadão e foto, a página com o contrato de trabalho referente ao vínculo como docente e a(s) página(s) seguinte(s) onde comprove a continuidade deste vínculo empregatício.

o) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula requerida por terceiro.

4.3 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no

final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.4 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seus dados foram computados em nosso sistema".

4.5 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recurso.

4.7 Serão analisados os documentos dos 30 (trinta) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará pela ordem de inscrição dos candidatos, que atenderam as exigências e condições deste edital.

5.2 A lista dos inscritos, a lista dos selecionados e lista de suplentes serão publicadas nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

5.3 A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

5.4 Os candidatos da lista de suplentes terão documentação analisada posteriormente no caso de disponibilidade de vagas.

6. RECURSO

6.1 Cabe recurso a fase de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este Edital, respeitando os prazos previstos no cronograma (ANEXO I) deste edital.

6.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso contra o resultado.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

7.2 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por falta de apresentação dos documentos via e-mail ou documentação incompleta, além de motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de

congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

8. ACESSO AO CURSO

8.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II).

8.2 Os dados de acesso serão enviados conforme o Cronograma (ANEXO I)

8.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato, imediatamente, com a coordenadoria pelo e-mail: selecaoextensao@ifes.edu.br.

8.4 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso antes da data de início do curso, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: selecaoextensao@ifes.edu.br.

9. CERTIFICADO

9.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas em cada módulo do curso.

9.2 O certificado será enviado por e-mail. O prazo para emissão de certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

9.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado, não haverá oferta dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

Vitória, 25 de outubro de 2016.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes
Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014